



Ofício ANPEd 045/2019

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

Para:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

CONSED

UNDIME

CNE

Comissão de Educação da Câmara dos Deputados

Comissão de Educação do Senado Federal

## **MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES INICIATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA DEFESA**

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembleia Ordinária realizada no âmbito da 39ª Reunião Nacional manifestam-se contrários ao DECRETO Nº 10.004, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa. A concepção de organização das escolas defendidas por este programa fere a perspectiva de construção de um sistema de escolas públicas gratuitas e de qualidade socialmente referenciadas na medida em que define uma parcela considerável de recursos públicos para algumas escolas que, segundo os próprios gestores desta política, serão escolas que se caracterizarão: “pela boa avaliação do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), pelas noções de hierarquia, de disciplina e de meritocracia; e pelo resgate ao patriotismo” (Antunes, 2019). Ou seja, a perspectiva que orienta o programa fere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que em seu art. 3º apresenta os seguintes princípios que devem orientar o ensino:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar



XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida

Nestes termos, consideramos que:

I. ao selecionar alunos por critérios pautados em supostas meritocracias desconsiderando as desigualdades sociais, fere-se a igualdade de condições para acesso e permanência;

II. ao deslocar mais recursos para determinadas escolas, sem considerar as condições e necessidades das comunidades gera-se mais desigualdade social ao invés de superá-la;

III. segundo estudiosas do tema, as escolas cívico-militares já em funcionamento, especialmente no estado de Goiás, criaram maior cisão nos sistemas públicos, pois os recursos destinados privilegiam algumas poucas escolas deixando as demais abandonadas pela Secretaria de Educação e estas mais precarizadas são frequentadas pela população mais pobre;

IV. o programa do governo federal aportará, segundo anunciou R\$ 54 milhões a cada ano na militarização do ensino, com a meta de implantar 216 escolas até 2023. E como serão sustentadas as outras 181,9 mil escolas?

V. outro aspecto a ser considerado, e que foi apontado pelo Comitê DF da Campanha Nacional, são os riscos de embranquecimento do corpo discente das instituições militarizadas, dada a condição eurocêntrica e excludente do currículo, práticas

I pedagógicas e disciplinatória dos corpos os quais incidem, especialmente, sobre os corpos negros;

II VI. militares são deslocados das suas funções específicas para exercerem funções didático-pedagógicas o que contraria todos os estudos que apontam melhorias das escolas públicas.

Entendemos que não será com modelos hierárquicos, disciplinares, currículo fixo e relações opressivas que as condições da educação serão melhoradas. Todas as boas práticas em educação envolvem democracia, participação e horizontalidade nas relações entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar.

As escolas cívico-militares querem impor uma pedagogia militar, ou seja, o princípio da obediência sem questionamento no processo de ensino-aprendizagem impedindo o conflito, a discussão, a reflexão, ou seja, tudo que é caro a ação educativa na perspectiva da LDB, que como já dito defende o pluralismo de ideias e a diversidade.

**Não basta a fala vazia para se conseguir atingir-se: boa educação, melhoria do ensino e a diminuição da violência.** Deve-se implementar uma política social que vise auxiliar no ensino público de maneira definitiva, e não de modo antidemocrático que preferem cortar o passe livre aos estudantes, economizar em merenda escolar e remunerar mal aos professores do que realmente investir maciçamente em educação.

A educação pública é de responsabilidade das secretarias de educação, e não de órgãos militares. Policiais na gestão escolar estão em desvio de função sendo que muitos não possuem formação pedagógica para atuação no ambiente escolar.



Impor a unidade de ensino a único estilo de comportamento (como o corte de cabelos e o uso de certas vestimentas) é ferir a individualidade do estudante ao mesmo tempo que a pluralidade que compõe o ambiente escolar.

Não se pode afirmar que os colégios militares possuem as avaliações positivas e nem podem ser supervalorizadas, porque as escolas não estão em pé de igualdade na sua configuração econômica e estrutural. Ainda assim, a **maioria das escolas com melhores notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) não são militares**. O exemplo vem das unidades de ensino do estado do Ceará.

Não se pode negar que há um desafio na educação brasileira. Contudo, não é com polícia que se resolve. A presença da polícia deve ser parte, de forma comunitária, com ronda e presença no território do entorno escolar. Educação se resolve com muito investimento, com um plano que desenvolva em cada estudante os seus sonhos e os prepare para a vida e não apenas para uma prova. Esse tipo de política, autoritária, é uma inversão total. Não se pode implantar um Estado Penal em detrimento do Estado democrático de direito. Uma escola que pune o pensamento crítico, em que não pode se expressar o que é e como é, é um espaço repressor, visto talvez, só em espaços prisionais. Não há dúvida que outra educação é possível.

Diante do exposto, a **39ª Reunião da Anped** repudia o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, iniciativa do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa.

Niterói, 24 de outubro de 2019

Andréa Barbosa Gouveia  
Presidente da ANPED

